

DECRETO Nº 9.954, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA A CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR INDICADO, NA MODALIDADE INTERESSE PARTICULAR, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 115, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, na modalidade interesse particular, ao servidor FERNANDO WARDI DOS DRUMOND BATISTA, Matrícula nº 9692, concursado para o cargo público efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, requerida através do processo administrativo nº 3668/2020.

Art. 2º- O período da licença será de 02 (dois) anos, compreendendo o interstício de 20/02/2020 a 19/02/2022, sendo que, ao final do prazo, a servidora deverá apresentar-se ao respectivo órgão de lotação para regularizar seu retorno aos quadros da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2020.

Nova Lima, 18 de março de 2020.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

